



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**EDITAL ICEN Nº 12/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM MANDATO ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1.148, de 18 de dezembro de 2015, e o Art. 53, incisos I e II do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao Art. 13, § 5º e o Art. 57 do Estatuto da Unilab, ao Art. 10, ao Art. 19, inciso II, ao Art. 21, inciso III, ao Art. 23, inciso VI e parágrafo único, e aos Arts. 25, 26, 29 do Regimento Geral da Unilab, ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e ao Edital ICEN nº 10, de 24 de julho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha de Vice-coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática que, sob o cuidado da comissão receptora e da comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 78, de 01 de agosto de 2018, rege-se por meio deste edital.

## **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** Poderá se inscrever como candidato à função de Vice-coordenador os servidores docentes pertencentes ao do quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

**1.1.1.** Será considerado inelegível o docente que se enquadra em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

**1.1.2.** Não poderá ser candidato para a função de Vice-coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora responsáveis por este processo eleitoral.

**1.2.** O registro de candidatura poderá ser realizado **presencialmente** pelo candidato na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, nos dias **14 e 15 de agosto de 2018**, de **9h às 12h** e de **13h30min às 17h**, ou via **internet** para o **endereço eletrônico** da Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (seadm\_icen@unilab.edu.br), entre às **9h00min do dia 14 de agosto de 2018 às 17h00min do dia 15 de agosto de 2018**.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**EDITAL ICEN Nº 12/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM MANDATO ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**1.2.1.** Para ser considerado **válido o registro de candidatura via internet**, o candidato deverá realizar o seu registro a partir do seu endereço eletrônico institucional (e-mail de origem) para o endereço eletrônico (e-mail de destino) referido no item 1.2 deste edital.

**1.2.2.** O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, quaisquer que sejam os meios de registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato.

**1.3.** Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, será considerado candidato todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

**1.4.** A homologação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **17 de agosto de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

**1.5.** O candidato com inscrição homologada segundo o caso previsto no subitem 1.2.2 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo II) até o momento imediatamente anterior a publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, no horário de **9h às 12h e de 13h30min às 17h**.

**1.6.** Os candidatos com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.3 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, no horário de **9h às 12h e de 13h30min às 17h**.

**1.6.1.** Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

**1.7.** Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**EDITAL ICEN Nº 12/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM MANDATO ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**1.7.1.** O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser entregues na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, no horário de **9h às 12h** e de **13h30min às 17h**.

**1.7.2.** O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7 deste Edital.

**1.8.** A relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **24 de agosto de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

## **2. DA ELEIÇÃO**

**2.1.** O Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha do Vice-Coordenador, conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

**2.2.** O Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio da escolha do candidato à função de Vice-coordenador.

**2.3.** A comunidade de interesse do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Vice-coordenador do referido curso.

**2.3.1.** O resultado da consulta de que trata o item 2.3 deverá ser entregue ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática em até 01(um) dia útil antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da eleição.

**2.3.2.** Ocorrendo entrega de resultado da consulta de que trata o item 2.3 deste edital, o Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática deverá deliberar primeiramente sobre o resultado de consulta entregue pela comunidade de interesse.

**2.3.3.** O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vinculará juridicamente** ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

**2.4.** A eleição para a escolha do Vice-coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática ocorrerá em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado e com **quórum de, no mínimo, maioria**



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**EDITAL ICEN Nº 12/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM MANDATO ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**absoluta de seus membros colegiados**, no dia **29 de agosto de 2018**, de **13hs às 14hs**, na Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco III, Sala 102.

**2.5.** Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

**3. DA VOTAÇÃO**

**3.1.** Cada eleitor terá direito a 01(um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para a função de que trata o processo eleitoral deste edital.

**3.2.** Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão receptora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de candidato e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

**3.2.1.** As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.

**3.2.2.** A relação do nome dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

**3.3.** A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 78, de 01 de agosto de 2018, na mesma sessão que se der a votação, de **14hs às 15hs**.

**3.3.1.** A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

**3.4.** Será considerado eleito o candidato que **obtiver a maioria absoluta dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

**3.4.1.** O candidato eleito para o exercício da função de Vice-coordenador de que trata este edital terá mandato até o dia 08 de dezembro de 2019, em cumprimento ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

**3.5.** Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

**3.6.** A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Vice-coordenador.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

**EDITAL ICEN Nº 12/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM MANDATO ATÉ 08 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**3.7.** A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

**3.8.** O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/> no dia **31 de agosto de 2018**.

**4. DOS RESULTADOS**

**4.1.** Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, até às **16h:30min** do **quinto dia útil da publicação do resultado parcial**.

**4.2.** Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **12 de setembro de 2018** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo VI deste edital.

**5.2.** As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

**5.3.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

Acarape (CE), 10 de agosto de 2018.

**Profa. Dra. Lívia Paulia Dias Ribeiro**  
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza